



COVID-19 – SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

Face à declaração do COVID-19 como pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, alteraram-se as circunstâncias que permitiam manter a regularidade das atividades letivas nas Escolas (com as exceções conhecidas da ESMAE e da ESTG), que se procurou assegurar na sequência das recomendações e determinações das autoridades de saúde locais e nacionais.

As dificuldades crescentes que se têm sentido no normal funcionamento das atividades letivas e a preocupação em assegurar condições idênticas para todos os estudantes, independentemente da Escola ou da sua morada, aconselham a alteração das medidas que têm estado em vigor.

Em consequência, determino:

1. A suspensão das atividades letivas presenciais no P.PORTO, com efeitos a partir de 12 de março e até 27 de março de 2020, sem prejuízo da monitorização permanente da situação;
2. A suspensão do funcionamento de bibliotecas, salas de estudo e espaços de convívio;
3. A suspensão de congressos, seminários e outros eventos, nomeadamente os que envolvam pessoas externas ao P.PORTO;
4. A suspensão de todas as atividades desportivas e culturais nas instalações do P.PORTO;
5. A suspensão do atendimento presencial ao público, em todas as Escolas e serviços;
6. A manutenção do funcionamento da cantina do ISEP, dos bares dos SC e campus 2 e o encerramento de todas as outras unidades alimentares;
7. A suspensão de todas as deslocações em serviço, incluindo as já autorizadas.

Instituto Politécnico do Porto, 11 de março de 2020

João Rocha
O PRESIDENTE DO POLITÉCNICO